LEI MUNICIPAL Nº 667/2008 DE 11 DE JUNHO DE 2008

Altera o Projeto de Lei nº 705, de 02 de Junho de 2008, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 106.348,00 (Cento e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais)".

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, Lei Municipal nº 590 de 12 de Dezembro de 2007, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MDA – CONSTRUÇÃO DE UMA MICRO-USINA DE ÁLCOOL
OBJETIVO: construção de uma micro-usina de álcool e aquisição de equipamentos para a microdestilaria de álcool, tendo como objetivo para o produtor agrícola que terá plenas condições de produzir combustíveis renováveis (etanol). Produzindo seu próprio combustível.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 106.348,00 (cento e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), no orçamento Municipal de 2008, na seguinte classificação funcional:

07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
20.606.0137.1044– MDA – CONSTRUÇÃO MICRO-USINA DE ÁLCOOL
44905100000000 – 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3.000,00
44905100000000 – 1075 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... .....22.000,00
44905200000000 – 1075 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....78.000,00
44905200000000 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.348,00
TOTAL DO CRÉDITO.....**106.348,00**

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000- VINC 0001 – Reserva de Contingência 6.348,00

b) Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o repasse referente ao **Convênio PT nº 239411-14/MDA/2007** Auxílio recebido do Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de 100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 11 de Junho de 2008

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 11/06/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 11 / 06 / 08
A 25 / 06 / 08